



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**PORTARIA 04/2022-PPGSS/UFAL, de 29 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre o aproveitamento dos efeitos de atos praticados no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital 02/2022 – PPGSS/PROPEP/UFAL.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 55 da Lei 9.784/1999, que estabelece o poder de a Administração pública convalidar atos com vícios sanáveis, quando não há lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros; considerando o que consta no processo 23065.028780/2022-36; e tendo em vista o princípio da segurança jurídica e da boa-fé das relações com os administrados – RESOLVE:

Art. 1º. Ficam mantidos os efeitos do ato de matrícula no âmbito do processo seletivo para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado regidos pelo EDITAL 02/2022 – PPGSS/PROPEP/UFAL.

Art. 2º. Ficam mantidos os efeitos das atividades, inclusive das aulas, realizadas de antes de 29/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Virgínia Borges Amaral

Coordenadora do PPGSS/UFAL